



**JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OSC: Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

**Endereço: Avenida Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jardim Redentor**

**Valor Total do repasse : R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte nove reais)**

**Custeio: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)**

**Investimento: R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**

**Período de Execução: 12 meses**

**Tipo de parceria : Termo de Fomento**

**Processo nº 38.613 /2024**

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, CNPJ: 03.178.180/0001-94**, provenientes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, autorizado por meio da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte nove reais)**, sendo para **Custeio: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)** e para **Investimento: R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**, visando a execução de ações voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimentos aos direitos da pessoa idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente.



De acordo com Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, ao analisar o Plano de Trabalho, considerou que o Projeto se relaciona com o Eixo Temático Proposto pelo COMUPI e tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida, promoção do envelhecimento ativo e digno das pessoas idosas através da oferta de acompanhamento psicológico e orientação nutricional às pessoas idosas atendidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência da Pessoa Idosa da região norte (Lions Clube).

Ainda de acordo com a análise realizada pela Comissão de Seleção, o Plano de Trabalho apresentado está tecnicamente exequível e com despesas compatíveis com o objeto, que prevê a implantação de uma horta e ambientação do espaço de convívio.

Pelo Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

*Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as*

*organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se às metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*

*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*



Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

*“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio e investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

*“ A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica,*

*atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.*

*§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.*

*§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita.*

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.



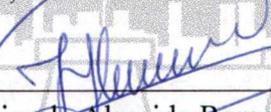
Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente ao Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, por meio de recursos de chancela, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca-SP, 05 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Jandira de Almeida Ramos  
Chefe de Gabinete da SEDAS

  
\_\_\_\_\_  
Gislaïne Alyes Liporoni Peres  
Secretária Municipal de Ação Social



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 9.543, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às organizações da sociedade civil, sem fins econômicos, através de Termos de Fomento, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca para transferência de recursos às entidades, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Fomento, no exercício de 2024, com as entidades sem fins lucrativos, conforme descrito no Anexo Único desta Lei, com transferências de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca.

§ 1º Os valores previstos no Anexo Único serão repassados conforme cronogramas de desembolso previstos nos planos de trabalho aprovados pelo órgão gestor do Município de Franca.

§ 2º O prazo para aplicação dos recursos transferidos na forma deste artigo será em conformidade com os planos de trabalho, sendo que, as entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos e utilizados durante o exercício até o dia 31 de janeiro de do ano subsequente à aplicação, perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º A prestação de contas referida no parágrafo anterior deste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 2º São condições para que a instituições recebam os recursos financeiros previstos nas parcerias:

- I - estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca;
- II - haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca;
- III - estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade;
- IV - haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2024;
- V - estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;
- VI - estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- VII - apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 3º Celebrado o Termo de Fomento, a liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, fica vinculada às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e encaminhamento de requerimento da instituição beneficiária.

§ 1º A Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMUPI, fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

§ 3º A Secretaria Municipal de Ação Social poderá, a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e mediante decisão fundamentada de seus membros, determinar o bloqueio, a suspensão ou o cancelamento da parceria.

§ 4º Para fins de interpretação do parágrafo anterior entende-se por:

- I - bloqueio: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- II - suspensão: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a instituição, o direito à percepção da transferência financeira relativo ao período de suspensão;
- III - cancelamento: a determinação para que a transferência financeira não seja efetivada a partir da constatação de determinada situação irregular.

§ 5º A metodologia e critérios de análise para a avaliação das ações das instituições, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho,



4

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES	47.985.189/0001-82	-	404.522,10	404.522,10
LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO	02.873.006/0001-07	8.659,53	48.640,00	57.299,53
VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE FRANCA - VOSF	47.987.979/0001-05	7.862,36	-	7.862,36
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR	45.308.178/0001-32	26.829,18	28.018,67	54.847,85
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO VICENTINA	51.814.218/0001-10	33.047,82	-	33.047,82
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL	03.178.180/0001-94	11.130,00	1.299,00	12.429,00
TEMPLO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO	54.159.827/0001-71	49.820,60	-	49.820,60
TOTAL		137.349,49	482.479,77	619.829,26

**LEI Nº 9.544. DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

(Autoria: Vereador Pastor Sérgio Palamoni)

Denomina Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Carlos Augusto Lemes Darini a Rua 107 do loteamento Jardim Arizona, no município de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**LEI Nº 9.545. DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Therezinha Girolineto Manhas a Rua 05 do Jardim Maria Luiza.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 22 de agosto de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

**LEI Nº 9.546. DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Ademar Inocêncio Custodio a rua 108 loteamento denominado Jardim Arizona. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## **PROJETO NUTRIR E CUIDAR**



**CITI**

**Centro de Integração  
da Terceira Idade  
Lions Sobral**

Franca, 30 de abril de 2024



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

**NOSSA VISÃO**

Contribuir para a qualidade de vida bem-estar, dignidade e envelhecimento saudável dos atendidos.

**NOSSA MISSÃO**

Ter excelência no serviço prestado a pessoa idosa, oferecendo-lhes condições para um envelhecimento que promova um bem-estar, emocional e social. Articulando com as esferas pública, privada e comunitária para a defesa e garantia dos direitos.

**NOSSOS VALORES**

Ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, transparência, aperfeiçoamento contínuo e eficiência.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

## **MINUTA PLANO DE TRABALHO**

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Projeto Nutrir E Cuidar: Promovendo Saúde Mental e Bem-Estar Nutricional para Pessoas Idosas Vulneráveis na Região Norte de Franca

### **II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Entidade:** Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral

**CNPJ:** 03.178.180/0001-94

**Endereço:** Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jardim Redentor - CEP: 14.409-275

**Cidade:** Franca **UF:** São Paulo **FONE:** (16) 3703-5611

**E-mail institucional:** [ccifranca@hotmail.com](mailto:ccifranca@hotmail.com)

**Possui CEBAS:** Sim (x) Não ( )

### **II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Nome:** Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas **CPF:** 276.729.688-74

**Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:** 32193267-5 SSP/SP

**Cargo:** Presidente **Função:** Presidente

**Qualificação completa:** Brasileira, casada, empresária

**Endereço Residencial:** Rua Francisca Ferreira de Salles, 1780– Residencial Meirelles – Franca/SP. **Telefone:** (16) 99163-5828

**Período de Mandato:** 23/03/2024 a 22/03/2026

### **IV –DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:**

O Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral é uma entidade sem fins econômicos, de direito privado, que foi constituída em 04 de agosto de 1998. Sua missão é promover atividades de relevância pública e social voltadas para a melhor idade.

O município de Franca apresenta uma população estimada de 358.539 habitantes, e a região norte é a mais populosa, abrigando um terço dessa população. Na região, estão dispersos diversos conjuntos habitacionais distribuídos entre os 46 bairros que a compõem.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

De acordo com as informações da Fundação SEADE<sup>1</sup>, houve um aumento significativo da população idosa ao longo dos anos, em nossa realidade isso significa que o número pessoas idosas em Franca aumentou de 37.197 em 2010 para 58.083 em 2021.

O envelhecimento populacional é uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização, pois é o reflexo da melhoria das condições de vida.

No contexto específico de Franca/SP, a expansão da população da melhor idade é uma realidade que demanda atenção e ações voltadas para o envelhecimento saudável, inclusão social e promoção do bem-estar dessas pessoas.

O contexto delineado pelo chamamento público nº 021/2022, destinado à celebração de termo de colaboração com uma organização da sociedade civil para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) em Franca, revela uma realidade marcada por significativas demandas sociais. De acordo com os dados do Cadastro Único referentes a abril de 2022, a cidade de Franca registrou a presença de 10.263 famílias em situação de extrema pobreza beneficiárias do programa Auxílio Brasil, das quais 2.719 (26,5%) residiam na região norte da cidade.

Além disso, em maio de 2022, identificou-se a existência de 27.941 famílias inscritas no Cadastro Único que não recebiam o Auxílio Brasil, sendo 7.517 (27%) delas residentes na região norte. Dentre essas famílias, 2.784 (34%) encontravam-se em situação de extrema pobreza, evidenciando uma urgente necessidade de intervenção para mitigar as condições precárias de vida.

É notório que um contingente significativo dessas famílias, correspondendo a 5.863 (78%) das inscritas no Cadastro Único na região norte, constitui um público prioritário para os programas de transferência de renda. Ademais, as vulnerabilidades ativas identificadas através do GSUAS e dos atendimentos realizados apontam para uma série de desafios enfrentados por essas famílias, destacando-se a insegurança de renda (26,7%) e a insegurança alimentar (23%) como as principais preocupações.

Outras questões como doenças graves ou crônicas, fragilidades nos vínculos familiares, cuidados com pessoas idosas e com deficiência, isolamento social, envolvimento com drogas e violência doméstica também são aspectos presentes nesse panorama social complexo,

<sup>1</sup> Disponível em: <[http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/primeira\\_Analise\\_28\\_jul.pdf](http://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/primeira_Analise_28_jul.pdf)>. Acesso em 15/10/2015.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

exigindo uma abordagem integrada e multifacetada por parte das políticas públicas e das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil em parceria com o poder público.

O diagnóstico dessa realidade revela que as pessoas idosas atendidas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Centro de Convivência para Pessoas Idosas (CCI) na região norte enfrentam dificuldades significativas em relação à saúde mental e nutrição. A falta de acompanhamento psicológico e orientação nutricional específicos está contribuindo para a perpetuação desses problemas e para a deterioração da qualidade de vida.

Diante dessa realidade, há uma clara necessidade de intervenções específicas que abordem de forma abrangente e eficaz as necessidades nutricionais e de saúde mental da população idosa na região norte de Franca. O projeto proposto tem o potencial de preencher essa lacuna ao oferecer acompanhamento psicológico e nutricional integrado, visando melhorar a qualidade de vida e promover um envelhecimento saudável e ativo.

Conforme estabelecido na Lei nº 11.346<sup>2</sup>, de 15 de setembro de 2006, é dever do Estado promover o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, garantindo o direito humano à alimentação adequada. Diante desse contexto legal, o presente projeto de alimentação busca contribuir para a promoção da saúde e bem-estar dos participantes, por meio de práticas alimentares saudáveis e do incentivo ao cultivo de alimentos, visando uma vida digna e ativa para todos os envolvidos.

Segundo o Artigo 3º do Estatuto da pessoa Idosa<sup>3</sup>, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde e à alimentação. Reconhecendo a importância fundamental da alimentação saudável não apenas para a saúde física, mas também para a manutenção da saúde mental.

A capacidade de transformação da realidade reside na abordagem abrangente e participativa proposta pelo projeto. Ao oferecer não apenas informações e rodas de conversa em grupo, mas também atividades práticas e vivenciais, como oficinas culinárias e vivenciais, o projeto visa não apenas atender às necessidades imediatas das pessoas idosas, mas também capacitá-los para tomar decisões informadas e responsáveis em relação à sua saúde física e emocional.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111346.htm)

<sup>3</sup> Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

O proponente tem um interesse legítimo na realização dessa parceria, pois está alinhado aos seus objetivos institucionais de promover o bem-estar e a inclusão social da população idosa. Além disso, o projeto está em conformidade com os Eixos Temáticos estabelecidos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca e com a legislação pertinente, demonstrando um compromisso sólido com os princípios e diretrizes que regem o atendimento as pessoas idosas.

Nosso projeto também visa promover uma abordagem inovadora e sustentável para a alimentação das famílias participantes do SCFV, incentivando o hábito do aproveitamento integral de frutas, verduras e legumes. Reconhecemos que o desperdício alimentar é um problema significativo em muitas comunidades, muitas vezes devido à falta de conhecimento sobre as propriedades culinárias de partes dos alimentos que geralmente são descartadas, como cascas, sementes e talos.

Compreendemos que uma educação alimentar e nutricional eficaz não se limita apenas a fornecer informações sobre os alimentos, mas também envolve capacitar os participantes a utilizarem de forma criativa e consciente todos os recursos disponíveis na preparação de refeições saudáveis e saborosas. Nesse sentido, nosso projeto se propõe a desenvolver e disseminar receitas que valorizem o aproveitamento integral dos alimentos, garantindo não apenas a redução do desperdício, mas também a maximização dos benefícios nutricionais e o prazer gastronômico.

Ao incentivar o uso de cascas, sementes, talos e outras partes dos alimentos em receitas nutritivas e saborosas, buscamos não apenas promover a sustentabilidade ambiental e econômica, mas também contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida das famílias participantes. Além disso, ao envolver os participantes na elaboração e degustação dessas receitas, pretendemos criar um ambiente de aprendizado prático e interativo, onde o ato de cozinhar se torna uma experiência prazerosa e educativa.

Dessa forma, acreditamos que a promoção do aproveitamento integral dos alimentos não apenas contribuirá para reduzir o desperdício alimentar e melhorar a segurança alimentar das famílias participantes, mas também ajudará a criar uma cultura alimentar mais consciente e sustentável em suas comunidades. Ao tornar o aproveitamento integral dos alimentos uma prática comum e valorizada, esperamos não apenas transformar hábitos alimentares, mas



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

também promover uma relação mais harmoniosa e respeitosa com o meio ambiente e com os recursos naturais.

## **V- OBJETIVOS**

### **GERAL:**

Promover a saúde integral e o bem-estar emocional das pessoas idosas na região norte de Franca, por meio de um programa estruturado de acompanhamento psicológico e orientação nutricional, pelo prazo de doze meses, visando melhorar sua qualidade de vida e promover um envelhecimento saudável e ativo.

### **ESPECÍFICOS:**

- Realizar avaliações individuais para identificar as necessidades específicas de cada participante em relação à nutrição.
- Oferecer aconselhamento psicológico em grupo para lidar com questões emocionais e psicossociais enfrentadas pelas pessoas idosas.
- Fornecer orientação nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis e adequados às necessidades de cada grupo.
- Desenvolver atividades práticas e vivenciais para ampliar o conhecimento e habilidades relação à nutrição e saúde mental.
- Estimular a interação social e o apoio mútuo entre os participantes, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais e emocionais.
- Fomentar a autonomia e o protagonismo dos participantes na gestão de sua própria saúde, capacitando-os a tomar decisões informadas e responsáveis em relação à alimentação e cuidados emocionais.
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

**VI- METAS, ATIVIDADES, FORMAS DE VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

META 1	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Realizar avaliações individuais para identificar as necessidades específicas de cada participante em relação à nutrição	JUN/2024	MAIO/2025		R\$ 80,00 hora aula ( 2h quinzenal cada profissional pelo prazo de 12 meses)	R\$ 7.680,00
<b>Etapa 1:</b> Divulgação e inscrição no projeto. Contratação dos Profissionais				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
<p><b>Atividades:</b> Contratar profissionais qualificados, como nutricionista e psicóloga, para conduzir o programa. Divulgar o curso para os usuários atendidos na instituição, informando sobre o número de vagas disponíveis (50) e o prazo de inscrição, dando prioridade ao público prioritário com vulnerabilidade social e econômica.</p>					
<p><b>Metodologia:</b> Realizar processo seletivo para a contratação dos profissionais, considerando critérios técnicos e experiência na área de atuação. Promover a divulgação entre os grupos de pessoas idosas atendidas, grupo de WhatsApp e murais da instituição. Dividir os 50 inscritos em dois grupos de 25 pessoas cada, com horários estabelecidos.</p>					
<p><b>Formas de verificação:</b> Acompanhar o número de inscrições recebidas, priorizando o público-alvo com vulnerabilidade social e econômica. Verificar a aderência dos usuários à divulgação e o alcance da mensagem sobre a importância da participação no curso para a promoção da saúde. Quantidade de pessoas idosas inscritas na relação nominal, lista de presença, prontuários, cronograma de atividades, reuniões semanais e mensais, relatórios. Feedback dos participantes do projeto.</p>					



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfviciti@lions.com](mailto:scfviciti@lions.com)

META 2	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
<p>Oferecer aconselhamento psicológico em grupo para lidar com questões emocionais e psicossociais enfrentadas pelas pessoas idosas.</p> <p>Fornecer orientação nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis e adequados às necessidades de cada grupo.</p> <p>Desenvolver atividades práticas e vivenciais para ampliar o conhecimento e habilidades relação à nutrição e saúde mental.</p> <p>Estimular a interação social e o apoio mútuo entre os participantes, promovendo o fortalecimento dos</p>	JUN/2024	MAIO/2025		<p>Batedeira R\$ 700,00</p> <p>Liquidificador R\$ 299,00</p> <p>Mixer R\$ 300,00</p> <p>Formas R\$ 200,00</p> <p>Alimentos R\$ 3.249,00</p>	R\$ 4.748,00



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicifilions@hotmail.com](mailto:scfvicifilions@hotmail.com)

vínculos sociais e emocionais.					
<b>Etapa 1:</b> Planejamento e Aquisição de Materiais				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
<b>Atividades:</b> Elaborar cronograma de atividades do projeto com base nas demandas identificadas, fazer levantamento e adquirir os alimentos e materiais necessários para as oficinas de culinária. Compra de uma batedeira planetária, liquidificador, mixer e formas de tamanhos diversos.					
<b>Metodologia:</b> Realização de reuniões de planejamento com a equipe técnica, pesquisa de fornecedores de alimentos e materiais, elaboração de lista de compras e aquisição dos itens necessários. Definição dos temas que serão tratados e a metodologia que será aplicada.					
<b>Formas de verificação:</b> Acompanhamento do progresso das atividades de planejamento, registro das aquisições realizadas e avaliação da adequação dos materiais adquiridos para as atividades planejadas.					
<b>Etapa 2:</b> Implementação das Atividades do Projeto				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
<b>Atividades:</b> Realizar encontros quinzena com os participantes, divididos em dois grupos de 25 pessoas idosas cada. Mensalmente por 1h o profissional de nutrição fará o levantamento das condições de saúde e análise de exames, além de realizar encontros temáticos sobre alimentação saudável, de acordo com a demanda e necessidades de cada grupo. A psicóloga, mensalmente por 1h iniciará aplicando questionários de anamnese para identificar as principais demandas dos grupos e posteriormente desenvolver encontros relacionados a essas demandas. Oferecer oficinas práticas de alimentação saudável.  A oficina de alimentação irá orientar sobre as boas práticas de higiene na manipulação e preparo dos alimentos, como lavagem correta das mãos, higienização de frutas, legumes e verduras, e					

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL****CNPJ: 03.178.180/0001-94**Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitions@hotmail.com](mailto:scfvicitions@hotmail.com)

armazenamento adequado dos alimentos na geladeira. Também será demonstrado o passo a passo a preparação de receitas simples, saudáveis e de baixo custo, utilizando ingredientes acessíveis, nutritivos e reaproveitando cascas e/ou partes dos alimentos que geralmente são jogados fora. Exemplos incluem saladas coloridas, sopas, sanduíches naturais, sucos detox, entre outros. Os participantes irão experimentar as receitas preparadas durante a oficina. Estimulando a troca de impressões e opiniões sobre os sabores, texturas e benefícios nutricionais dos alimentos. Durante a oficina iremos fornecer aos participantes materiais informativos, como cartilhas, panfletos e fichas técnicas, com orientações sobre alimentação saudável e receitas apresentadas na oficina. Incentivar a prática das receitas em casa.

**Metodologia:** Organizar encontros presenciais com os participantes, respeitando as medidas de segurança sanitária. Estruturar os encontros temáticos de acordo com as necessidades identificadas, promovendo a interação e a troca de experiências entre os participantes. Realizar as oficinas de forma prática e participativa, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos.

**Formas de verificação:** Registro da frequência e participação dos usuários nos encontros, monitoramento da execução das atividades conforme planejado e avaliação qualitativa do engajamento e aprendizado dos participantes. Avaliar o engajamento dos participantes nos encontros e oficinas, verificando a participação e o interesse demonstrado. Monitorar o progresso individual dos participantes em relação às metas estabelecidas, como mudanças nos hábitos alimentares e adesão às práticas desenvolvidas.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicitiions@hotmail.com](mailto:scfvicitiions@hotmail.com)

<b>META 3</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>QTD.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO*</b>	<b>CUSTO TOTAL*</b>
<p>Fomentar a autonomia e o protagonismo dos participantes na gestão de sua própria saúde, capacitando-os a tomar decisões informadas e responsáveis em relação à alimentação e cuidados emocionais.</p> <p>Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território</p>	JUN/2024	MAIO/2025		R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
<p><b>Etapa 1:</b> Monitoramento do Progresso e Ajustes Necessários</p>				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

**Atividades:** Realizar acompanhamento contínuo das atividades, registrando avanços, desafios e necessidades de ajustes. Identificar indicadores de sucesso e possíveis áreas de melhoria. Promover uma discussão sobre as experiências e desafios enfrentados pelos participantes durante os preparos de receitas saudáveis em casa. Estimular a troca de dicas, ideias e soluções entre os participantes para maximizar os resultados.

**Metodologia:** Inicialmente, são realizadas reuniões periódicas com a equipe multiprofissional, onde são discutidos casos específicos, experiências e desafios. Em paralelo, a avaliação semestral é conduzida, empregando indicadores de desempenho predefinidos e análise de dados para mensurar o progresso do projeto ao longo do tempo. O feedback dos usuários é coletado, utilizando pesquisas, entrevistas ou questionários, e sua análise fornece insights sobre percepções, necessidades e sugestões de melhoria. Com o relatório, a equipe implementa ações corretivas e ajustes, garantindo que o projeto seja otimizado de acordo com as necessidades identificadas. Esse processo é realizado em ciclos regulares para assegurar a melhoria contínua do projeto.

**Formas de verificação:** Registro regular do progresso das atividades, análise dos indicadores de acompanhamento e implementação de ações corretivas quando necessário.

<b>Etapa 2: Avaliação Final do Projeto e Seus Resultados</b>				R\$ 0,00 (se houver)	R\$ 0,00 (se houver)
--	--	--	--	----------------------	----------------------

**Atividades:** Avaliar a condição de saúde dos usuários no início e ao término do projeto, considerando aspectos físicos, emocionais e sociais. Analisar o impacto do programa na promoção de um estilo de vida saudável, na melhoria da alimentação, no bem-estar emocional e na aquisição de conhecimentos. Fortalecer os laços sociais e comunitários, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável.

**Metodologia:** Realizar avaliações periódicas por meio de questionários, entrevistas e observação direta dos participantes. Coletar dados quantitativos e qualitativos para mensurar o progresso individual e coletivo dos participantes ao longo do projeto. Promover atividades de integração e reflexão para fortalecer os laços sociais e comunitários.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

**Formas de verificação:** Comparar os resultados obtidos no início e ao término do projeto, evidenciando as mudanças e melhorias alcançadas. Analisar os relatos e depoimentos dos participantes sobre os benefícios percebidos em relação à saúde, qualidade de vida e participação social.

\*Pode ser definida mais de um meta e, em cada meta, poderão ser definidas quantas etapas e atividades forem necessárias.

**VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)**

O cronograma é a disposição gráfica das atividades e/ou projetos em relação ao tempo em que serão executados, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>												
<b>ATIVIDADE</b>	<b>JUN/24</b>	<b>JUL/24</b>	<b>AGO/24</b>	<b>SET/24</b>	<b>OUT/24</b>	<b>NOV/24</b>	<b>DEZ/24</b>	<b>JAN/25</b>	<b>FEV/25</b>	<b>MAR/25</b>	<b>ABR/25</b>	<b>MAI/25</b>
Encontro grupo Nutricionista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro grupo Psicóloga	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Missão Possível (Reaproveitando alimentos)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

**VIII – RECEITAS**

Previsão das receitas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria, especificando os valores mensais e anual.

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento Municipal	R\$1.035,75	R\$ 12.429,00
Cofinanciamento Estadual (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofinanciamento Federal (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida (se houver)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.035,75</b>	<b>R\$ 12.429,00</b>

**XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES**

Planejamento das despesas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria. No plano de aplicação devem constar todas as aquisições que serão realizadas, podendo ser nomeadas livremente, no entanto, a natureza da despesa deve seguir a classificação, conforme tabela do anexo I. Ressaltamos que os códigos e nomenclaturas do anexo I não poderão ser alterados. Deve-se informar a quantidade, valor unitário e valor total da despesa.

Conforme modelo abaixo:

Aquisição	Natureza de Despesa	Qtd.	Custo Unitário	Custo Total
Cargo 1- Nutricionista	7.28 - Serviços técnicos profissionais	12 UNIDADES	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Franca	Municipal de	R\$ 0,00
Cargo 2- Psicóloga	7.28 - Serviços técnicos profissionais	12 UNIDADES	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfviciti@hotumail.com](mailto:scfviciti@hotumail.com)

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Serviço de limpeza	7.10 - Limpeza e Conservação	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Material permanente	9.5 - Aparelhos e utensílios domésticos	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.299,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Material de higiene e limpeza	5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Utensílios domésticos	5.10 - Material de Copa e Cozinha	5.00 UNIDADES	R\$ 200,00	<b>R\$ 200,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Suplementação alimentar	5.3 - Gêneros de Alimentação	12 UNIDADES	R\$ 270,75	<b>R\$ 3.249,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Férias	1.5 - Férias - Abono Constitucional	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
13º salário	1.3 - 13º Salário	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfviciti@hotmai.com](mailto:scfviciti@hotmai.com)

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Previsão TRCT	1.9 - TRCT	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Convênio médico	1.1 - Vencimentos e Salários	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
FGTS	2.2 - FGTS	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Multa rescisória FGTS	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Manutenção predial	7.13 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Manutenção predial	5.13 - Material para Manutenção de Bens Imóveis	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00	
Festa Temática	5.3 - Gêneros de Alimentação	0.00 UNIDADES	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00
Festa Temática	5.6 – Material para Festividades e Homenagens	0.00 UNIDADES	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00
Festa Temática	7.6 – Festividades e Homenagens	0.00 UNIDADES	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>Fonte 1</b>	Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 0,00

**X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA**

Para composição do quadro “plano de aplicação por natureza da despesa” deve-se utilizar os valores lançados no “Plano de Aplicação – Aquisições”, somando-se as aquisições classificadas com a mesma natureza da despesa.

**Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa**

Natureza de Despesa	Valor
1 - Recursos Humanos	
1.1 - Vencimentos e Salários	R\$ 0,00
1.5 - Férias - Abono Constitucional	R\$ 0,00
1.3 - 13º Salário	R\$ 0,00
1.9 - TRCT	R\$ 0,00
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	<b>R\$ 0,00</b>
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R\$ 0,00
2.2 - FGTS	R\$ 0,00
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R\$ 0,00
3 - Benefícios	<b>R\$ 0,00</b>
3.1 - Auxílio Alimentação	R\$ 0,00



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

3.3 - Vale-Transporte	R\$ 0,00
<b>4 - Despesas com Pessoal</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R\$ 0,00
4.2 - Seguro de Vida	R\$ 0,00
<b>5 - Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
5.7 - Material de Expediente	R\$ 0,00
5.18 - Material Didático	R\$ 0,00
5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 0,00
5.2 - Gás Engarrafado	R\$ 0,00
5.10 - Material de Copa e Cozinha	<b>R\$ 200,00</b>
5.3 - Gêneros de Alimentação	<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>7 - Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ 0,00</b>
7.34 - Locação de Software	R\$ 0,00
7.10 - Limpeza e Conservação	R\$ 0,00
7.20 - Serviços de Apoio ao Ensino	R\$ 0,00
7.28 - Outros Serviços de Terceiros-serviços técnicos profissionais	<b>R\$ 7.680,00</b>
7.13 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 0,00
<b>8 - Utilidades Públicas (Concessionárias)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
8.4 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	R\$ 0,00
<b>9 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 0,00</b>
9.5 - Aparelhos e utensílios domésticos	<b>R\$ 1.299,00</b>



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor - CEP: 14409-275 - Fone: 3703-5611 - email: [sefvicilions@hotmail.com](mailto:sefvicilions@hotmail.com)

**XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso deve apresentar o valor que será utilizado mensalmente para cada item de aquisição já previsto no “Plano de Aplicação - Aquisição”.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>													
<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>TOTAL</b>
Serviço de Terceiros	R\$ 640,00	<b>R\$ 7.680,00</b>											
Material de Consumo	R\$ 287,50	<b>R\$ 3.450,00</b>											
Bens materiais e permanente	R\$ 108,25	<b>R\$ 1.299,00</b>											
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.035,75</b>	<b>R\$12.429,00</b>											

## XII – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

Deverá apresentar a composição do custo de todas as aquisições planejadas, apresentado orçamentos quando for o caso ou detalhamento dos valores apurados. Conforme exemplo da composição dos custos para as despesas de Recursos Humanos abaixo.

### A. SALÁRIOS

QT DE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	APS/PPS	ADICIONAL NOTURNO	INSALUBRIDADE <sup>1</sup>	PERICULOSIDADE	RESCISÃO PROVISIONAMENTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

### B. ENCARGOS SOCIAIS

QT DE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AVISO PRÉVIO (3 DIAS CADA ANO)	FGTS (8%)	PIS (1%)	1/3 de FÉRIAS	1/12 de 13°	INSS Patronal	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

### C. BENEFÍCIOS

QTD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALE	CESTA BÁSICA / VALE	VALE	SEGUR	CONVEN	AUXÍL	CONTRIBUI	TOTAL	TOTAL



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor - CEP: 14409-275 - Fone: 3703-5611 - email: [scfvicilions@hotmail.com](mailto:scfvicilions@hotmail.com)

<b>E</b>	<b>O</b>	<b>SEMANAL</b>	<b>REFEIÇÃO<sup>2</sup></b>	<b>ALIMENTAÇÃO<sup>3</sup></b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>CUSTO DE VIDA</b>	<b>CUSTO MÉDICO</b>	<b>CUSTO CRECHE</b>	<b>CUSTO ASSISTENCIAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>GERAL</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS</b>											



**D. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item1			
Item2			
Item3			
Item4			
Item5			

**E. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contração 1			

**F. MATERIAL DE COPA E COZINHA**

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Formas	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Batedeira	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Liquidificador	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Mixer	01	R\$ 300,00	R\$ 299,00

## ANEXO I

COD	CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO	COD	CLASSIFICAÇÃO TCESP	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	<b>1 - RECURSOS HUMANOS</b>			
1.1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com vencimentos e demais vantagens que compoñham a remuneração dos funcionários e empregados.
1.2	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho, vencidas e proporcionais.
1.3	13º SALÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de gratificação de natal (13º salário)
1.4	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de conversão em abono pecuniário de 1/3 da remuneração devida ao empregado no período de férias
1.5	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de abono concedido a todos os empregados como remuneração do período de férias anuais, 1/3 a mais do que o salário normal.
1.6	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com outras despesas fixas - pessoal civil não classificáveis nos subitens anteriores.
1.7	AVISO PRÉVIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de aviso prévio.
1.8	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra os valores relativos a outras despesas variáveis - pessoal civil.
1.9	TRCT	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
<b>2</b>	<b>2 - ENCARGOS TRABALHISTAS /SOCIAIS</b>			
2.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas relativas a contribuições previdenciárias ao INSS.
2.2	FGTS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.
2.3	FGTS - MULTA RESCISÓRIA	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento da Multa Rescisória do FGTS (referente ao período de vigência do termo).
2.4	IRRF	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
2.5	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com PIS/PASEP apurada com base na folha de pagamento.
2.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com outras obrigações patronais não classificáveis nos subitens anteriores.

3 - BENEFÍCIOS			
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros Registra o valor das despesas realizadas com auxílio alimentação aos empregados na forma de bilhete ou cartão magnético.
3.2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	5	Gêneros alimentícios Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, utilizados para o fornecimento de alimentação aos funcionários em substituição ao vale alimentação, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3.3	VALE-TRANSPORTE	1	Recursos humanos (5) Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de vale-transporte para os funcionários
3.4	CONVÊNIO ODONTO./ MÉD./ FARMACIA	1	Recursos humanos (5) Registra o valor das despesas realizadas com Convênio médico, odontológico, farmácia, empréstimo consignado as quais são descontadas dos funcionários
4 - DESPESAS COM PESSOAL			
4.1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS	8	Outros serviços de terceiros Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em funcionários.
4.2	SEGURO DE VIDA	8	Outros serviços de terceiros
5 - MATERIAIS DE CONSUMO			
5.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12	Combustível Registra o valor das despesas realizadas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cârter, óleo para freio hidráulico e afins.
5.2	GÁS ENGARRAFADO	6	Outros materiais de consumo Registra o valor das despesas realizadas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

5.3	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5	Gêneros alimentícios	Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
5.4	MATERIAL FARMACOLÓGICO	3	Medicamentos	Registra o valor das despesas realizadas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas: medicamentos, soro, vacinas e outros.
5.5	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
5.6	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
5.7	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., Tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, interlaçador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, transparências e afins.

5.8	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, cd-rom virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
5.9	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
5.10	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., Tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
5.11	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc., Tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, casto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
5.12	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes de uso civil, zíperes e afins.



5.13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
5.14	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para Instrumentos musicais e afins.
5.15	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
5.16	MATERIAL HOSPITALAR	4	Material médico e hospitalar (*)	Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
5.17	FERRAMENTAS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.



5.18	MATERIAL DIDÁTICO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de material didático.
5.19	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

<b>6</b>	<b>LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b>			<b>Registra os valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para as entidades, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.</b>
----------	-------------------------------	--	--	--

6.1	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional.
6.2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para limpeza e conservação.
6.3	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva.
6.4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis.
6.5	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
6.6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens móveis.
6.7	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.

<b>7</b>	<b>8 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>			
----------	----------------------------------	--	--	--

7.1	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de programas de processamento de dados.
7.2	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
7.3	CONDOMÍNIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com taxas condominiais a conta do proprietário ou do locatário, quando previstas no contrato de locação.
7.4	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços na confecção de tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes.

7.5	ESTAGIÁRIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
7.6	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagração, recepções e afins.
7.7	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
7.8	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas /com serviços de transporte de alunos, de mercadorias e produtos diversos.
7.9	HOSPEDAGENS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de hospedagens e alimentação.
7.10	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
7.11	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9	Locação de imóveis	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis.
7.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
7.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.



7.16	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.
7.17	SEGUROS EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
7.18	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
7.19	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento.
7.20	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
7.21	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
7.22	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
7.23	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
7.24	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
7.25	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	7	Serviços médicos (*)	Registra as despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-x, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.

7.26	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por tais como: ambulâncias particulares, UTI móveis e afins.
7.27	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
7.28	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
7.29	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância.
7.30	PASSAGENS PARA O PAÍS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com passagens para o país (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), inclusive taxas de embarque e seguro.
7.31	PEDÁGIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas de pedágio.
7.32	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locomoção, que não se enquadre em contas específicas.
7.33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (ativos de rede).
7.34	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com a locação de softwares.
7.35	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com a manutenção e conservação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
7.36	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: serviços de processamento de dados, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, suporte e infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, tratamento de dados, conteúdo web, despesas de teleprocessamento e demais despesas não previstas nos itens anteriores.
7.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.

**8 - UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)**

8.1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
8.2	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
8.3	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
8.4	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas com pacote de comunicação de dados via telefonia fixa e móvel.
<b>9</b>	<b>9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>			
9.1	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telémetro, teodolito, tubímetro e afins.
9.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele speaker e afins.

9.3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio x, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megascópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e afins.
9.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: Arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins
9.5	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

9.6	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em biblioteca, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.
9.7	DISCOTECAS E FILMOTECAS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
9.8	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
9.9	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
9.10	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
9.11	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, contêiner, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.

9.12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show - fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, Leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, escâner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
9.13	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t, relógio protocolador e afins.
9.14	MOBILIÁRIO EM GERAL	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
9.15	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
9.16	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabeção, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.



9.17	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
9.18	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.

Franca, 30 de abril de 2024.

ANA PAULA SILVA  
Técnico de Nível Superior

IRACI PROCÓPIO BORTOLATO PEREIRA  
Coordenadora

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA  
SOBRAL:03178180000194

Assinado de forma digital por  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL:03178180000194  
Dados: 2024.05.23 10:43:24 -03'00'

ANA CLAUDIA CANUTA DE CASTRO VILAS BOAS  
Presidente

Página 00003-00027  77591 29/08/2024		Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).							
Empreendedor	Cidade	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 261.77	RS 74.32	RS 50.91	RS 13.78	RS 17.97	RS 12.60	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor - CEP: 14409-275 - Fone: 3703-5611 - email: ccifranca@hotmail.com

77.591

## ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

### Capítulo I

#### Da denominação, duração, fins, natureza e sede

**Artigo 1º** - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL (CITI LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL) é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 04 de agosto de 1998, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º** - A sede administrativa do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL está localizada no foro no município e comarca de Franca, Estado de São Paulo, à Avenida Moacir Vieira Coelho, 3320, Jardim Redentor.

**Artigo 3º** - O prazo de duração do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL é indeterminado.

**Artigo 4º** - A finalidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL consiste em:

- I. Centro de Convivência do Idoso: atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para autonomia, envelhecimento ativo e saudável prevenção do isolamento social, socialização e aumento da renda própria. É o espaço destinado à frequência das pessoas idosas e de seus familiares, onde são desenvolvidas planejadas e sistematizadas ações de atenção a pessoa idosa, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, à cidadania e a integração entre gerações;
- II. Centro Dia: local destinado à permanência diurna da pessoa idosa dependente ou que possua deficiência temporária e necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional;
- III. Casa Lar: atendimento que proporciona uma melhor convivência da pessoa idosa com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e


5


**Fólio**  
000007-000027  
77591  
29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANÇA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Quantidade	Valor	Secretaria de Justiça	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 251,15	RS 14,43	RS 2091	RS 13,79	RS 17,27	RS 12,69	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacyr Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

- autonomia. É uma residência participativa destinada a pessoa idosa que estão sós ou afastados do convívio familiar e com renda insuficiente para sua sobrevivência.
- IV. Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda;
  - V. Atendimento Domiciliar: atendimento prestado a pessoa idosa que vive só e seja dependente, a fim de suprir as suas necessidades da vida diária. É prestado no próprio domicílio, por profissionais da área de saúde ou por pessoas da comunidade.
  - VI. Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: 1 – serviço proteção básica de atendimento a domicilio para pessoas com deficiência e pessoa idosa; 2 – de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas adultas e idosas;
  - VII. Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: 1- serviço proteção especial de atendimento de pessoas com deficiência, pessoa idosa e suas famílias; 2- serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas;
  - VIII. Acolhimento em Repúblicas para pessoas idosas: é alternativa de residência para a pessoa idosa independentes, organizada em grupos, conforme o número de usuários, e co-financiada com recursos da aposentadoria, benefício de prestação continuada, renda mensal vitalícia e outras. Também poderá ser viabilizada em sistema de auto-gestão;
  - IX. Residência Temporária: serviço em regime de internação temporária de atendimento a pessoa idosa dependente que requeira cuidados biopsicossociais sistematizados, no período máximo de 60 dias.
  - X. Família Natural: atendimento prestado a pessoa idosa independente pela sua própria família, com vistas a manutenção da autonomia, permanência no próprio domicílio preservando o vínculo familiar e de vizinhança;
  - XI. Família Acolhedora: programa que oferece condições para que a pessoa idosa sem família ou impossibilitado de conviver com a mesma, receba abrigo, atenção e cuidados de uma família cadastrada e capacitada para oferecer este atendimento;
  - XII. Centro de Referência ao Idoso: promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio da organização de atividades de convivência, socioeducativas, culturais e lazer.

*Melo* 6 *Ad*



Página 000008/000027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Foro	Secretaria do Estado	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	JSS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 262,73	RS 24,32	RS 50,91	RS 13,28	RS 17,91	RS 12,00	RS 13,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Av. Nubeir Vieira Coelho, 3320 Id. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: cclfranca@hotmail.com

contratos, termo de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quanto às finalidades educacionais, a instituição promoverá a promoção, gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quanto às finalidades de saúde, a instituição promoverá a promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99.

**Artigo 6º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** para sua identificação poderá adotar logomarca.

**Artigo 7º - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, mantida ou licenciado.

**Capítulo II  
Dos Associados**

**Artigo 8º - O quadro de associado do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. Associado mantenedor;
- II. Associado efetivo;
- III. Associado contribuinte;
- IV. Associado voluntário;
- V. Associado profissional;
- VI. Associado benemérito;
- VII. Associado patrocinador;
- VIII. Associado institucional.

**Artigo 9º - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a se comprometer na manutenção do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Página 00000940027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MÂRCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Unidade	Categoria	Secretaria de Fazendas	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condado	Outras Despesas	Total
RS 051,77	RS 04,32	RS 50,00	RS 13,76	RS 17,92	RS 12,00	RS 13,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacyr Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 9703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** e presentes na assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

**Artigo 10** – É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

**Artigo 11** – É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

**Parágrafo único:**

O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando de sua constituição.

**Artigo 12** – É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

**Artigo 13** – É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores afins que venha a participar do projeto ou programa do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**, estando isento de pagamentos das anuidades.

**Artigo 14** - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** que seja por atividade voluntária, que seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

**Artigo 15** -- É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.

**Artigo 16** – É associado institucional, todas as pessoas jurídicas do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venha a participar e não pagam anuidade.

*(Handwritten signatures and initials)*

Página 000010/000022  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Impostos	Exp. de	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Catenação	Otras Despesas	Total
RS 261,17	RS 14,12	RS 50,91	RS 13,78	RS 17,93	RS 12,60	RS 13,08	RS 6,00	RS 0,00	RS 444,61



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Leopoldo Vieira Coelho, 8320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**Artigo 17** – Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

**Capítulo III**

**Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**

**Artigo 18** – Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

**Artigo 19** – O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de três (03) anos associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

**Artigo 20** – Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL será passível de sanções da seguinte forma:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associado.

**Artigo 21** – A advertência por escrito será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Artigo 22** - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

**Artigo 23** – Perdurado o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

**Artigo 24** – Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

*(Handwritten signatures)*

Página 000011400027  
77591  
29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Arrecadação	Debito	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Almoxarifado Público	ISS	Coatão	Outras Despesas	Total
RS 281,74	RS 74,92	RS 50,91	RS 15,78	RS 19,97	RS 12,66	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 414,21



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Mucilo Vieira Coelho, 3320 - Jd. Reitor - CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 - email: ccifranca@hotmail.com

**Artigo 25** – O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento, desde que, aprovada pelo Conselho Administrativo.

**Parágrafo único:**

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

**Artigo 26** – Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhas solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 27** – O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver uma precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

**Artigo 28** – Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

**Artigo 29** – Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

**Artigo 30** – Quando o associado for estudante o mesmo ao deixar de frequentar os cursos ou atividades, sua qualificação de associado será automaticamente alterada.

**Capítulo IV**

**Dos direitos e deveres do associado**

**Artigo 31** – São direitos do associado:

- I. Frequentar a sede do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**
- II. Usfruir os serviços oferecidos pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**;
- III. Participar das assembleias;

*(Handwritten signatures)*

Página 000012/000027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Empreendimento	Unidade	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condado	Outras Despesas	Total
RS 12.127	RS 7432	RS 50,00	RS 13,78	RS 17,92	RS 12,60	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacyr Vieira Coelho, 3320 Id. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: cdf Franca@hotmail.com

IV. Aos associados mantenedores e efetivos tem direito a se candidatar a cargos eletivos.

**Artigo 32 – São deveres do associado:**

- I. Acatar as decisões da assembleia;
- II. Atender os objetivos e finalidades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**
- III. Zelar pelo nome do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**;
- IV. Participar das atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 33 – Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.**

**Artigo 34 – Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:**

- I. Serviços de voluntariado;
- II. Realização de eventos de confraternização
- III. Grupos de estudos e pesquisas;
- IV. Grupos de debates;

**Parágrafo único:**

Para a realização das atividades, basta comunicar à secretaria do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** indicando um responsável pelas atividades.

**Capítulo V**  
**Da estrutura administrativa**

**Artigo 35 – O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL é composto dos seguintes órgãos para sua administração:**

- I. Assembleias;
- II. Conselho de administração;
- III. Conselho fiscal;

12

Página 000013000027  77591 29/08/2024		Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Função	Estado	Secretaria de Estado	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total	
R. 1	29	RS 59,00	RS 13,78	RS 17,97	RS 12,00	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41	



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Av. Manoel Vieira Coelho, 3320 Id. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**IV Secretaria executiva.**

**Artigo 36-** As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

**Artigo 37 -** O conselho de administração é composto de três (03) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

**Artigo 38 -** O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de dois (02) anos.

**Artigo 39 -** A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

**Capítulo VI  
Das Assembleias**

**Artigo 40 -** As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 41 -** A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês e março de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

**Artigo 42 -** Compete à assembleia geral ordinária:

- I. Eleger membros do conselho de administração e fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar balanços e contas.

**Artigos 43 -** A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 44 -** Compete à assembleia geral extraordinária:

- I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II. Alterar ou reformar o presente estatuto;

 <p>Página 00001.000027 77591 29/08/2024</p>		Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).							
Impostos	Taxas	Seguros e Custas	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Almoxarifado Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 280,27	RS 79,22	RS 30,91	RS 13,76	RS 17,97	RS 12,70	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Alvaro de Vilela Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

- III. Dissolução do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL.**
- IV. Exclusão do associado;
- V. Destituição de membros dos conselhos;
- VI. Demais assuntos de relevância.

**Artigo 45-** As convocações das assembleias poderão ser realizados da seguinte forma:

- I. Por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
- II. E ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- III. E ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

**Artigo 46 -** As deliberações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I. Na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II. A segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Parágrafo único:**

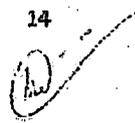
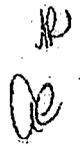
As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terços (2/3) dos presentes.

**Artigo 47 -** O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I. Data da assembleia;
- II. Horário da assembleia
- III. Local com endereço completo;
- IV. Pauta da assembleia.

**Artigo 48 -** As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I. Conselho de administração;
- II. Conselho fiscal;
- III. Conselho dos profissionais;

14  
  


Página 00001347002 77591 29/08/2024		Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).								
Imposto de Renda	Imposto	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Credenciamento	Outras Despesas	Total	
RS 241,77	RS 14,15	RS 50,00	RS 11,26	RS 17,97	RS 12,00	RS 13,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41	



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-38  
 Av. Nazaré Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: cclfranca@hotmail.com

IV. Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 49** – Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

**Capítulo VII  
do conselho de administração**

**Artigo 50** – O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário
- III. Tesoureiro.

**Artigo 51** – Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de dois (02) anos, com direito à reeleição.

**Artigo 52** – Compete ao conselho de administração:

- I. Representar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** aos seus atos;
- II. Convocar assembleias;
- III. Contratar e demitir funcionários
- IV. Montar planos de trabalho;
- V. Administrar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 53** – Compete ao Presidente do conselho de administração:

- I. Representar e responder pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.
- II. Presidir reuniões e assembleias;
- III. Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro.
- IV. Administrar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** em conjunto com a secretaria executiva;
- V. Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;

*[Handwritten signatures and initials]*

Página 000016/000027  77591 29/08/2024		Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).							
Empreendimento	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	PSS	Cessão	Outras Despesas	Total
RS 20174	RS 1112	RS 50,91	RS 13,78	RS 17,97	RS 12,60	RS 11,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 04.178.180/0001-94  
 Av. Moacyr Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor - CEP: 14409-275 - Fone: 3703-5611 - email: ccifranca@hotmail.com

VI. Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

**Artigo 54 – Compete ao secretário do conselho de administração:**

- I. Secretariar reuniões e assembleias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sob sua guarda os livros do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL;**
- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

**Artigo 55 – Compete ao Tesoureiro do conselho de administração:**

- I. Organizar a contabilidade;
- II. Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- III. Montar balanço anual e os balancetes;
- IV. Proceder ao recebimento e pagamentos;
- V. Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Capítulo VIII  
Do Conselho Fiscal**

**Artigo 56 – O conselho fiscal é composto no mínimo de três (03) membros, indicados entre os associados mantenedores e efetivos da mantenedora, com mandato de dois (02) anos, com direito à reeleição, com a finalidade de examinar pareceres sobre as contas do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL sendo composto de:**

- I. Presidente do conselho;
- II. 3 (três) conselheiros.

**Artigo 57 – Compete ao conselho fiscal:**

- I. Presidir reuniões e assembleias;
- II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III. Convocar reuniões e assembleias;
- IV. Manifestar sobre conduta dos associados;
- V. Manifestar sobre planos de trabalho;
- VI. Constituir comissões específicas

Página 00011700027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrivente Autorizado(a).

Imp. Territorial	Imp. It.	Sistema de Taxação	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministerio Publico	ISS	Cadastro	Outras Despesas	Taxa
RS 21,75	RS 4,12	RS 50,94	RS 11,78	RS 17,07	RS 12,60	RS 13,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 44,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Rua Manoel Vieira Coelho, 3820 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3709-5611 email: ccifranca@hotmail.com

VII. Emitir parecer sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 58** – Ao titular do conselho fiscal compete:

- I. Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- II. Assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal;
- III. Representar o conselho fiscal perante o conselho de administração;
- IV. Votar nas matérias de apreciação.

**Artigo 59** – O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios da avaliação dos programas e projetos.

**Capítulo IX**

**Da Secretaria Executiva**

**Artigo 60** – A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva, será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** podendo criar coordenação ou departamentos.

**Artigo 61** – A secretaria executiva será contratada e remunerada:

**Parágrafo único:**

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portando, não podendo votar nos assuntos administrativos.

**Artigo 62** – Compete à secretaria executiva:

- I. Administrar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** sob comando do conselho de administração;
- II. Cadastrar documentação e encaminhar para seguimentos interessados;
- III. Organizar os planos de trabalho;

172

Página 000018/00027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Empreiteiras	Outras	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condições	Outras Despesas	Total
RS 247,75	RS 1.132,00	RS 90,00	RS 1.078,00	RS 12,95	RS 12,60	RS 13,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.190/0001-94

Av. Bicaçir Vieira Coelho, 3320 Id. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

- IV. Procurar por meios de atualizar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**;
- V. Outras funções burocráticas, sócio pedagógicas ou assistenciais que o Conselho de Administração achar necessário.

**Capítulo X  
Do processo eletivo**

**Artigo 63** – O cargo eletivo para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 64** – O cargo eletivo para conselho dos profissionais é formado especialmente pelos associado profissional regularmente registrada.

**Artigo 65** – A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I. Serão indicador dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos;
- II. Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III. A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos;
- IV. Os votos serão depositados em uma urna
- V. Encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos;
- VI. Após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

**Parágrafo único:**

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

**Artigo 66** – As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes de assembleia de eleição.

**Artigo 67** – Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado

Página 000013/000027

77591

29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Contribuição	Imposto	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Município Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
	R\$ 24,00	R\$ 50,00	R\$ 13,78	R\$ 17,91	R\$ 17,00	R\$ 13,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

junto à secretaria do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 68** -- A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**Artigo 69** -- Ocorrendo à impugnação, dever ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

**Artigo 70** -- Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I. RG
- II. CPF
- III. Comprovante de residência
- IV. Última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega –pessoa física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

**Artigo 71** – Na posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

**Artigo 72** – Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

**Artigo 73** – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

**Capítulo XI**  
**Da receita e patrimônio**

**Artigo 74** – Constitui receita do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;



Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Imp. Municip.	Imp. Est.	Registro de Imóveis	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	INS	Codação	Outras Despesas	Total
RS 261,75	RS 74,00	RS 50,00	RS 13,75	RS 17,97	RS 12,00	RS 13,08	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,21



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

- III. Usufruto que lhe foram conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços;
- XII. Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Quotas de participação;
- XVIII. Resultado de sorteios, bingo e concursos;
- XIX. Contratos de gestão e administração;
- XX. Termos de parceria;
- XXI. Termos de cooperação, colaboração e fomento;
- XXII. Convênios e contratos;
- XXIII. Conversão de multa sociais.

Artigo 75 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL.

Artigo 76 – Os patrimônios do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 77 – A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio do CENTRO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

 <p>Folha 000921000027 77591 29/08/2024</p>	Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
	Procedimento	Estado	Secretaria de Fazenda	Pagamento	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Cumulação	Outras Despesas	Total
	R\$ 21,75	R\$ 3,17	R\$ 99,94	R\$ 13,78	R\$ 17,97	R\$ 17,60	R\$ 41,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Av. Vinícius Vieira Coelho, 3320 - Id. Pedentor - CEP: 14409-275 - Fone: 3703-5611 - email: ccifranca@hotmail.com

**DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL,** dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

**Artigo 78 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** poderá constituir fundos como: **fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador,** e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

**Capítulo XII**

**Dos livros**

**Artigo 79 - O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II. Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações.

**Artigo 80 - Os livros** sob a guarda do secretário do conselho de administração do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

**Artigo 81 - Os livros** estarão na sede do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** sendo disponibilizado para o público em geral.

**Artigo 82 - Os interessados** poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

**Capítulo XIII**

**Das disposições gerais**

**Artigo 83 - Os membros** do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

**Artigo 84 - A sessão** de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra sala, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Página 000012/000027  
77591  
29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Descrição	Valor	Registro de Tercidos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Administração Pública	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
000012	R\$ 11,32	R\$ 50,91	R\$ 13,76	R\$ 12,97	R\$ 12,60	R\$ 13,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,24



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**Artigo 85** – Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos no **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**.

**Artigo 86** – Para a extinção do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
- III. Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição qualificada nos Termos da Lei Federal Nº 9.790/99 e que tenha preferencialmente o mesmo objeto social da extinta.

**Artigo 87** – Dentro das atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

**Artigo 88** – Nas atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

**Artigo 89** – O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

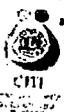
**Artigo 90** – Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

**Artigo 91** – Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Página 0000-0000027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994, deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Escrit.	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Coatão	Outros Despesas	Total
R\$ 267,00	R\$ 9,00	R\$ 50,00	R\$ 13,76	R\$ 17,00	R\$ 12,00	R\$ 13,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jd. Redentor - CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**Artigo 92** – O exercício financeiro e fiscal do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** coincidirá com o ano civil.

**Artigo 93** – Em casos de contestados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, como mínimo, de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

**Parágrafo único:**

A comissão terá prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação os pareceres, após a sua constituição.

**Artigo 94** – Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal n 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**;
- IV. Em caso de dissolução ou extinção da instituição, conforme Lei Complementar 187/2021, o patrimônio e os bens remanescentes, após os pagamentos de todas as dívidas, se existentes, serão doados a uma entidade congênere, registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, ou órgão competente que vier a substituí-lo, a critério da Assembleia Geral.
- V. Na hipótese do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** perder a qualificação instituída na lei federal nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos

*(Handwritten signatures and initials)*

Página 000024/000027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Empreendimento	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Totais
RS 261.777	RS 74.32	RS 99,00	RS 13,74	RS 17,97	RS 12,60	RS 13,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Manoel Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: cclfranca@hotmail.com

- públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal nº 9.790/99.
- VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondentes a sua área de atuação;
  - VII. As normas de prestação de conta a serem observadas pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** fica determinado no mínimo:
    - a. Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
    - b. Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
    - c. Quando da firmação de termo de parceria, será obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
    - d. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.
    - e. Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

**Artigo 95** – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

**Artigo 96** – Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

24

175

Página 000075/000027  
 77591  
 29/08/2024

Protocolo nº 77591 de 26/08/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).

Empreitada	Imposto	Secretaria do Estado	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 241,75	R\$ 74,32	R\$ 50,41	R\$ 13,78	R\$ 12,97	R\$ 12,60	R\$ 13,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Mucaci Vieira Coelho, 3320 - Jd Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

**Artigo 97 – O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de cultura e assistência social compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

**Artigo 98 – Os associados patrocinadores**, que venham efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** poderá indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

**Artigo 99 - Os livros** poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

**Artigo 100 – O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre a atividade.  
**Parágrafo único:**

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizado pelo conselho de administração e homologado na assembleia subsequente.

**Artigo 101 – O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada à secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.  
**Parágrafo único:**

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

**Artigo 102 – Quaisquer associados** terão seu mandato cassado, ou, se sua conduta dentro ou fora do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL** vir depor contra o bom nome da mesma ou contrariar seus princípios.

**Artigo 103 – O presente Estatuto** poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Página 000026/000027 77591 29/08/2024									
Protocolo nº 77591 de 26/08/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 77591 em 29/08/2024 e averbado no registro primitivo nº 56994 deste 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FRANCA. Assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO DE MELO - Escrevente Autorizado(a).									
Impostos	Fisco	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Catódica	Outras Despesas	Total
R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,78	R\$ 17,97	R\$ 12,60	R\$ 13,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 444,41



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
 CNPJ: 03.178.180/0001-94  
 Av. Moacir Vieira Coelho, 9320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

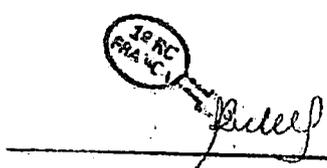
**Capítulo XIV**  
**Das disposições transitórias**

**Artigo 104** - Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 105** - O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao tramite legal para registro e demais providências cabíveis.

Franca/SP, 20 de agosto de 2024.

  
 1º SUBDISTRITO  
 Ana Cláudia Canuta de Castro Vilas Boas  
 Presidente

  
 1º RC FRANCA  
 Sandra Richel da Silva  
 Secretária

  
 1º RC FRANCA  
 Daniel Bortolato Pereira  
 Advogado  
 OAB/SP: 284.101

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO (Cidade) Vila Princesa - Franca/SP - 13221-130  
 Reconheço, por esse meio, a assinatura de SANDRA RICHEL DA SILVA, DANIEL BORTOLATO PEREIRA e MARCIO ROBERTO DE MELO, inscrita no nº 16.74.  
 Franca, 20 de agosto de 2024.  
 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO (Cidade) Vila Princesa - Franca/SP - 13221-130  
 FRA/2024/000026/000027  
 FIRMADA  
 13221-130  
 520323A017469

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP  
 Reconheço, por esse meio, a firma de (1) ANA CLAUDIA CANUTA DE CASTRO VILAS BOAS, inscrita no nº 16.74.  
 Franca, 20 de agosto de 2024.  
 2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP  
 FRA/2024/000026/000027  
 520323A017469

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.178.180/0001-94</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE INTEGRACAO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MOACIR VIEIRA COELHO</b>	NÚMERO <b>3320</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>14.409-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM REDENTOR</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ccifranca@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(16) 3703-5611</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**

11

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

## **DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em Franca/SP, na Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que iniciou suas atividades na data de 23/03/2024.

Franca-SP, 05 de setembro de 2024.

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF: 276.729.688-74**



## DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**, portadora do CPF 276.729.688-74 e RG 32.193.267-5, na qualidade de presidente do **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.180/0001-94, com sede na Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor, CEP 14.409-275, Franca/SP, informo que as atividades da entidade tiveram início no dia 4 de agosto de 1998. (Conforme Art. 33, V, a L. 13019/2014)

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas  
Presidente



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) na Franca/SP, no Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o Termo de Fomento que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca, 05 de setembro de 2024.

---

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF Nº 276.729.688-74**



200

## **DECLARAÇÃO**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em, Franca/SP na Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, SP, 05 de setembro de 2024.

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**Presidente**

**CPF 276.729.688-74**



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

201

## **DECLARAÇÃO**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em Franca/SP, na Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, SP, 05 de setembro de 2024.

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas

Presidente

CPF: 276.729.688-74

## DECLARAÇÃO DO CONTADOR

EDUARDO THALIS DE AZEVEDO, CPF: 270.308.978-38, contador, inscrito no CRC (SP) sob o nº 1SP 225.592-O-9, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da Entidade abaixo relacionada.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Nome da Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

CNPJ: 03.178.180/0001-94

Endereço: AVENIDA MOACIR VIEIRA COELHO, Nº 3320 - JARDIM REDENTOR, CEP: 14.409-275 - FRANCA / SP.

Franca - SP, 27 de agosto de 2024

EDUARDO THALIS DE AZEVEDO:27030897838  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO THALIS DE  
AZEVEDO:27030897838  
Dados: 2024.08.27 09:44:04 -03'00'

EDUARDO THALIS DE AZEVEDO

CRC (SP) Nº 1SP 225.592/O-9

Contador



## **DECLARAÇÃO**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) na Franca/SP, no Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor – CEP 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51, bem como prestar contas na forma dos arts.63 a 68, todos da Lei 13019/2014.

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF Nº 276.729.688-74**

## **DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em Franca/SP, na Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8220/2014 com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca-SP, 05 de setembro de 2024.



Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas

CPF Nº 276.729.688-74



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**  
**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

Av. Moacir Vieira Coelho, 3320 Jd. Redentor CEP: 14409-275 Fone: 3703-5611 email: ccifranca@hotmail.com

206

## **DECLARAÇÃO**

**Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP**

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em Franca/SP, no Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5 , dirigente ou representante legal, infra assinado, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca-SP, 05 de agosto de 2024.

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF Nº 276.729.688-74**



## DECLARAÇÃO

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) na Franca/SP, no Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, IV, V e VI da Lei Federal 13.019/2014, que a OSC:

a) não teve as contas rejeitas pela administração pública nos últimos cinco anos;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve as contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.

Franca, 05 de agosto de 2024.

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF Nº 276.729.688-74**



## DECLARAÇÃO

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) na Franca/SP, no Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, 3320, Jardim Redentor – CEP: 14.409-275, por intermédio do Sr. Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, portadora do CPF: 276.729.688-74 e RG: 32.193.267-5, dirigente ou representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.39, VII, “a”, “b” e “c” da Lei Federal 13.019/2014, que não tem entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992.

Franca, 05 de setembro de 2024.

**Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**

**CPF Nº 276.729.688-74**

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** para fins de participação em Chamamento Público Municipal, que o(a) "**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL**", organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ sob o número **03.178.180/0001-94**, está **REGULAR** com a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos do Município de Franca até 31 de dezembro de 2023, e até a presente data não possui pendências que ensejem impedimento para celebrar parcerias com o Poder Público Municipal.

A presente declaração estende seus efeitos para a matriz e todas as filiais do CNPJ supracitado.

**Esta declaração tem validade por 60 dias, a partir desta data, exclusivamente para participação de chamamentos.**

Franca, 24 de junho de 2024.



---

**João Batista Enciso Junior**  
Gestão de Parcerias



## **DECLARAÇÃO**

**Órgão concessor:** Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral, inscrita no CNPJ sob nº 03.178.180/0001-94 sediada (domiciliada) em Franca/SP, na Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3320, Jardim Redentor, certifica que Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas, CPF 276.729.688-74, RG 32.193.267-5 é o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca, SP, 05 se setembro de 2024.

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas

Presidente

CPF 276.729.688-74



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

## DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA DECLARA QUE A ENTIDADE ABAIXO QUALIFICADA APRESENTOU O **RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2023 E O PLANO DE AÇÃO – 2024**, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, ESTANDO, ATUALMENTE, COM A SITUAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO NESTE CMAS/FRANCA.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:** Centro De Convivência Do Idoso Lions Clube Franca  
Sobral

**ENDEREÇO:** Avenida Moacir Vieira Coelho, nº 3320. Jardim Redentor.

**MUNICÍPIO/UF:** Franca – SP

**CNPJ:** 03.178.180/0001-94

**TIPO DE INSCRIÇÃO:**

ENTIDADE

SERVIÇO

PROGRAMA

PROJETO

**NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS:** Nº 02/2012 E

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS OFERTADOS:**

PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**PROTOCOLO CMAS nº 06/2024**

Recebi em: 08.04.2024

Ass. \_\_\_\_\_

Carimbo:

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av: Champagnat, 1750 - Centro  
CEP: 14400-320 - Franca/SP



## DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**, portadora do CPF 276.729.688-74 e RG 32.193.267-5, na qualidade de presidente do **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.180/0001-94, declaro que a entidade oferece seus serviços gratuitamente, sem cobrança de taxas ou mensalidades.

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas  
Presidente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

224

Eu, **ANA CLAUDIA CANUTA DE CASTRO VILAS BOAS**, CPF 276.729.688-74, atesto que na data de **26/08/2024** às **15:25:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **citi858@yahoo.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**B6CE7EB2363BF22542A454B1DD0B2A2493EFB191B8C3C49B67112FDFB72**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**bce94719-f476-48a7-9447-4b5cebf64171**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## **DECLARAÇÃO**

Eu, **Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**, portadora do CPF 276.729.688-74 e RG 32.193.267-5, na qualidade de presidente do **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.180/0001-94, declaro que a OSC realiza escrituração de acordo os princípios fundamentais de contabilidade e com Normas Brasileiras de Contabilidade.

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas  
Presidente



## DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**, portadora do CPF 276.729.688-74 e RG 32.193.267-5, na qualidade de presidente do **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.180/0001-94, declaro que OSC se compromete a atender a Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas  
Presidente



## DECLARAÇÃO

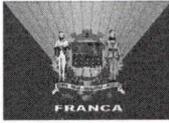
Eu, **Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas**, portadora do CPF 276.729.688-74 e RG 32.193.267-5, na qualidade de presidente do **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.180/0001-94, declaro que a OSC se compromete a divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede sociais e no estabelecimento em que exercem as suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública conforme art. 11, Parágrafo Único, Incisos de I e VI, da Lei nº 13.019 de 2014.

Franca/SP, 05 de setembro de 2024.

---

Ana Claudia Canuta de Castro Vilas Boas  
Presidente

284



PREFEITURA DE FRANCA  
Secretaria de Ação Social

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na forma do Art.35,III da Lei Federal 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Franca-SP, 09 de setembro de 2.024

  
\_\_\_\_\_  
Gislaine Alves Liporoni Peres  
Secretária de Ação Social



## DECLARAÇÃO

Tendo em vista a proposta de celebração de parceria entre o Município de Franca e a o CENTRO DE INTEGRAÇÃO IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL , na forma do Art. 31, II da Lei Federal n ° 13.019 de 31/07/2014, para execução do Projeto “ NUTRIR E CUIDAR”.

Desta forma declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2024, na classificação abaixo expresso, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar a parceria proposta:

020605 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
142412034 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
3215 SUBVENÇÃO E AUXÍLIOS AO TERCEIRO SETOR – ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA  
Fonte : 031003005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA – 53-1/330013-7 E 85244-9  
33504300 Subvenções Sociais R\$ 11.130 ficha 1893  
44504200 Auxílios R\$ 1.299,00 ficha 1898  
**Valor Total R\$ 12.429,00**

Franca, 09 de setembro de 2024

  
Gislaíne Alves Liporoni Peres  
Secretária de Ação Social

**DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA**

**OSC: Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**

**CNPJ: 03.178.180/0001-94**

**Endereço: Avenida Moacir Vieira Coelho, 3320 - Jardim Redentor**

**Valor Total do repasse : R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte nove reais)**

**Custeio: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais)**

**Investimento: R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**

**Período de Execução: 12 meses**

**Tipo de parceria : Termo de Fomento**

**Processo nº 38.613 /2024**

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a OSC propõe executar o Projeto voltado para a promoção de atividades de relevância pública e social no âmbito da política de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto na Resolução nº 04/2024 e legislação pertinente, utilizando apenas recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sem onerar o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I\_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os programas, projetos e serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

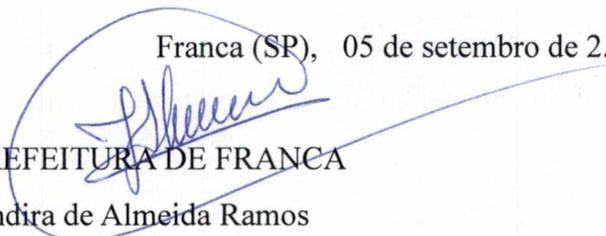
O **Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral**, é uma organização da sociedade civil, parceira do município que atende adultos e pessoas idosas com execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro de Convivência do Idoso, por meio de Termos de Colaboração.

Para o projeto em questão, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Sociais Conjunta SEDAS/COMUPI, a OSC propõe a contratação de serviços de terceiros (pessoa física) e compra de material de consumo (gêneros alimentícios e copa/cozinha), e ainda material permanente (utensílios domésticos/eletrodomésticos), cuja proposta está em conformidade com a legislação pertinente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Lei Federal nº 13.019/2014.

O valor de **R\$ 12.429,00 (doze mil, quatrocentos e vinte nove reais), sendo de Custeio: R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais) e de Investimento: R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**, foi autorizado pela Lei Municipal nº 9.543, de 22 de agosto de 2024, com base em recursos e dotações orçamentárias do Fundo Municipal do Idoso. Assim sendo, há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca (SP), 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA DE FRANCA

Jandira de Almeida Ramos

Chefe de Gabinete da SEDAS



PREFEITURA DE FRANCA

Gislaine Alves Liporoni Peres

Secretária de Ação Social



**PROCESSO nº 038613/2024**

**INTERESSADO:** Centro de Integração Lions Clube Franca Sobral

**ASSUNTO:** inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção e auxílio, aprovada através da Lei Municipal nº 9.543 de 22 de agosto de 2024, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

A Secretaria de Finanças, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, Centro de Integração Lions Clube Franca Sobral, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade manutenção e investimentos em suas atividades para promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

19



Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as tem, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31<sup>1</sup>. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

<sup>1</sup> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº9.543 de 22 de agosto de 2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.

Além disso, comprovado a boa saúde financeira e fiscal da organização da sociedade civil através da análise de sua DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, O PLANO DE TRABALHO, A PONTUAÇÃO, eventuais certidões vencidas durante o processo, deverão ser renovadas obrigatoriamente.

Após, caberá, por fim, a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 18 de setembro de 2024.

Angelica Consuelo Peroni  
Procuradoria Geral do Município